PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões e condições a seguir expostas.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento o disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 126/2023, que dispõe: ***"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021"***, razão pela qual **fica dispensado o procedimento eletrônico/abertura por 3 (três) dias.**

2. OBJETO

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNOS E FOGÕES INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade essencial de garantir a **conservação, a segurança operacional e o pleno funcionamento dos fornos e fogões industriais** utilizados na preparação diária de refeições no âmbito do Município de Braço do Trombudo/SC.

Os equipamentos atendem diretamente a duas frentes públicas prioritárias: a **Secretaria Municipal de Educação**, garantindo o **fornecimento ininterrupto da merenda escolar** para alunos, professores e profissionais da rede municipal de ensino (creches, escolas e demais unidades), e a **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**, no preparo das refeições servidas aos servidores no refeitório municipal.

A manutenção regular e corretiva desses equipamentos é indispensável para **assegurar o cozimento adequado dos alimentos e evitar contaminações**, além de **prevenir acidentes graves relacionados a vazamentos de gás, falhas elétricas e superaquecimento**, resguardando a integridade física dos manipuladores e usuários.

A paralisação desses fornos comprometeria a **continuidade dos serviços públicos de alimentação**, gerando desabastecimento, desperdício de insumos e transtornos às atividades escolares e administrativas.

Além disso, a intervenção especializada garante a **conformidade com as normas técnicas da ABNT, exigências do INMETRO e preceitos da NR-12** (segurança do trabalho), prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando substituições precoces de patrimônio público.

3.2 Do Enquadramento Legal da Dispensa por Valor

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços comuns cujo valor estimado seja inferior ao limite legal estabelecido** para contratações de pequeno vulto.

O **valor total estimado** para o atendimento das demandas do Município é de **R$ 15.000,00** *(quinze mil reais)*, estando plenamente inserido no limite regulamentar permitido.

3.3 Da Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A presente contratação será processada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se a regulamentação municipal vigente, visando à **formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição** dos bens descritos neste Edital e no Termo de Referência.

A adoção do SRP está devidamente amparada no **princípio do planejamento**, considerando a **possibilidade de demandas futuras e não completamente previsíveis**, bem como a necessidade de **flexibilização da execução orçamentária**, permitindo à Administração realizar contratações conforme a efetiva necessidade, sem comprometimento imediato da totalidade dos recursos estimados.

O modelo adotado assegura a **vantajosidade da contratação**, uma vez que possibilita a fixação prévia de preços, garantindo **previsibilidade, controle de gastos e economicidade**, além de evitar contratações reiteradas e fragmentadas para o mesmo objeto.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é plenamente compatível com a dispensa por valor, uma vez que o SRP constitui procedimento auxiliar de gestão contratual e não modalidade licitatória autônoma, sendo juridicamente admissível sua adoção mesmo nas hipóteses de contratação direta, desde que devidamente justificada a sua conveniência e vantajosidade, como no presente caso.

Registra-se que o **Registro de Preços não gera obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados**, constituindo **mera expectativa de direito ao fornecedor registrado**, ficando as aquisições **condicionadas à conveniência administrativa, à necessidade efetiva e à disponibilidade orçamentária**, em estrita observância aos **princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante **emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho**, integrando-se ao instrumento todas as disposições constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora.

3.4 Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor **SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 78.527.579/0001-32**, fundamenta-se nos resultados obtidos no procedimento prévio de pesquisa de mercado e cotação de preços, no qual a referida empresa apresentou a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal**.

A seleção do fornecedor atendeu rigorosamente aos critérios técnicos e econômicos estabelecidos no Termo de Referência, constatando-se que a proposta ofertada atendeu ao **critério de menor preço total por item/hora**, em estrita consonância com os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 126/2023.

Além do aspecto econômico, restou verificado que a empresa **possui aptidão técnica, capacidade operacional e enquadramento no ramo de atividade compatível com o objeto pretendido**, estando apta a prestar os serviços de manutenção especializada com observância das **normas técnicas de segurança (ABNT, INMETRO e NR-12)**, garantindo a excelência técnica exigida para o pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha da rede municipal de ensino e do refeitório dos servidores públicos.

Dessa forma, a contratação revela-se **legal, econômica e adequada ao interesse público**.

A empresa **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.527.579/0001-32, localizada na Rua Victor Konder, nº 268 – Canoas, Município de Rio do Sul/SC, apresentou o **valor total estimado** de **R$ 15.000,00** *(quinze mil reais)*.

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	Hr.	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Valor Total: R$ 15.000,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3 Fornecer o serviço na qualidade especificada;

6.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.1.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato;

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago à empresa **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.527.579/0001-32, localizada na Rua Victor Konder, nº 268 – Canoas, Município de Rio do Sul/SC, o **valor total estimado** de **R$ 15.000,00** *(quinze mil reais)*, conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, o qual será pago em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a entrega e regular execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012, e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Educação
97
04.003.12.361.0005.2025.3.3.90.00.00
Manutenção do Ensino Fundamental
1.550.0000.000000 - Salário Educação

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
39
03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00
Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo máximo e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

9.2 A vigência da Ata poderá ser **prorrogada, desde que admitida pela legislação aplicável e atendidos os requisitos legais pertinentes**, especialmente quando ainda houver quantitativos registrados e não utilizados ao término da vigência inicial, mediante justificativa da Administração quanto à vantajosidade e ao interesse público.

9.3 Em caso de prorrogação, a utilização ficará **restrita aos quantitativos e respectivos saldos remanescentes existentes ao término da vigência inicial**, não sendo permitida a inclusão de novos quantitativos, a renovação ou o acréscimo do saldo originalmente registrado, limitando-se a prorrogação à utilização do saldo remanescente da Ata.

9.4 Na hipótese de prorrogação, os **preços registrados poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente aos 12 (doze) meses anteriores, tendo como **data-base a data da proposta, apresentada em 08 de julho de 2026**, observado o disposto na legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.5 O eventual reajuste será aplicado exclusivamente aos **quantitativos remanescentes que forem objeto da prorrogação**, não implicando aumento dos quantitativos originalmente registrados ou acréscimo de saldo à Ata.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A **gestão** da contratação será exercida pela **Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

10.2 A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo da **Sra. Sonia Mara da Silva**, pela Secretaria de Educação, e pelo **Sr. Djonata Willian Franz**, pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, aos quais compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3 A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 04 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.04 15:05:02 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

REGISTRO DE PREÇOS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNOS E FOGÕES INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 04 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GOTZINGER
Data: 04/09/2026 15:15:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

REGISTRO DE PREÇOS

ATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNOS E FOGÕES INDUSTRIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços acima especificados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em fornos e fogões industriais, com fornecimento de peças, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Braço do Trombudo/SC;

RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 122/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive para a formalização da **Ata de Registro de Preços** com a empresa escolhida, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Por fim, determino a publicação deste Ato de Ratificação, com a consequente publicação de seu extrato na imprensa oficial, para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: a empresa **SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **78.527.579/0001-32**, localizada na Rua Victor Konder, nº 268 – Canoas, Município de Rio do Sul/SC.

VALOR: O valor total estimado da contratação será de **R$ 15.000,00** *(quinze mil reais)*, conforme proposta apresentada e quantitativos previstos no Termo de Referência, sendo os pagamentos realizados conforme os serviços efetivamente executados, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, comprovando a regular execução do objeto.

Braço do Trombudo (SC), 04 de setembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.09.04 15:05:16 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal